



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

WENDER ARAÚJO

**DA SANÇÃO À PREVENÇÃO: governança disciplinar preventiva e racionalização
administrativa no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**

GOIÂNIA – GO

2026



WENDER ARAÚJO

DA SANÇÃO À PREVENÇÃO: governança disciplinar preventiva e racionalização administrativa no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Alisson Batista de Oliveira.

GOIÂNIA – GO

2026



DA SANÇÃO À PREVENÇÃO: governança disciplinar preventiva e racionalização administrativa no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

FROM SANCTION TO PREVENTION: preventive disciplinary governance and administrative rationalization in the Military Fire Department of the State of Goiás

Wender Araújo¹

Prof. Esp. Alisson Batista de Oliveira²

Resumo: O presente estudo analisa a atividade disciplinar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), com enfoque na relação entre a incidência de procedimentos correccionais, a sobrecarga funcional dos oficiais e os impactos administrativos decorrentes da atuação disciplinar predominantemente repressiva. A pesquisa parte da compreensão de que os modelos contemporâneos de governança pública exigem mecanismos institucionais capazes de conciliar controle disciplinar, eficiência administrativa e fortalecimento da integridade organizacional. Nesse contexto, propõe-se a implementação de estratégias de governança disciplinar preventiva, por meio de Jornadas Técnicas Correccionais, como instrumento de racionalização administrativa, orientação normativa e fortalecimento institucional. A pesquisa possui natureza aplicada, com abordagem quali-quantitativa, utilizando método dedutivo, objetivos descritivo-exploratórios e procedimentos bibliográficos, documentais e de campo. Foram analisados dados referentes às sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no ano de 2025 no CBMGO, especialmente nas unidades operacionais da região metropolitana de Goiânia, além da aplicação de questionário estruturado aos oficiais da corporação. Os resultados demonstraram elevada concentração de procedimentos disciplinares em determinadas unidades operacionais, significativo acúmulo de atribuições funcionais entre os oficiais e ampla percepção institucional acerca da necessidade de atuação preventiva e pedagógica pela corregedoria do CBMGO. Os achados indicam que a adoção de ações educativas pode contribuir para a redução de infrações disciplinares, uniformização de entendimentos normativos, racionalização da atividade correccional e otimização do emprego dos oficiais do CBMGO.

Palavras-chave: Corregedoria; Prevenção; Infração Disciplinar; Jornada Técnica

Abstract: This study analyzes disciplinary activity within the Military Fire Department of the State of Goiás (CBMGO), focusing on the relationship between the incidence of corrective procedures, the functional overload of officers, and the administrative impacts resulting from predominantly repressive disciplinary action. The research is based on the understanding that contemporary models of public governance require institutional mechanisms capable of reconciling disciplinary control, administrative efficiency, and the strengthening of organizational integrity. In this context, the implementation of preventive disciplinary governance strategies is proposed, through Technical Correctional Workshops, as an instrument for administrative rationalization, normative guidance, and institutional

¹Oficial Bombeiro Militar, Bacharel em Farmácia e Bioquímica pelo IUESO - Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, lotado atualmente no Comando de Correções e Disciplina do CBMGO (CCD) onde exerce a função de Analista Processual e Chefe da Seção de Armamento. E-mail: wenderbm81@gmail.com

²Oficial Bombeiro Militar, Engenheiro de Computação pela Universidade Federal de Goiás, Gestor em Segurança Pública pela Universidade Estadual de Goiás, Pós-Graduado em Gerenciamento em Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: deoliveira.cbmgo@gmail.com

strengthening. The research is applied in nature, with a qualitative-quantitative approach, using a deductive method, descriptive-exploratory objectives, and bibliographic, documentary, and field procedures. Data relating to investigations and administrative disciplinary proceedings initiated in 2025 at the CBMGO were analyzed, especially in the operational units of the Goiânia metropolitan region, in addition to the application of a structured questionnaire to the Corporation's officers. The results demonstrated a high concentration of disciplinary procedures in certain operational units, a significant accumulation of functional responsibilities among officers, and a broad institutional perception of the need for preventive and educational action by the CBMGO Inspector General's Office. The findings indicate that the adoption of educational actions can contribute to the reduction of disciplinary infractions, the standardization of normative understandings, the rationalization of correctional activity, and the optimization of the use of CBMGO officers.

Keywords: Internal Affairs Office; Prevention; Disciplinary Infraction; Technical Workshop

1 INTRODUÇÃO

A disciplina e a hierarquia constituem fundamentos estruturantes das instituições militares estaduais, representando elementos indispensáveis à manutenção da ordem administrativa, da autoridade funcional e da regularidade dos serviços prestados à sociedade. No âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), tais fundamentos assumem relevância ainda maior em razão da natureza essencial das atividades desempenhadas pela corporação, especialmente aquelas relacionadas à preservação da vida, do patrimônio, do meio ambiente e da ordem pública.

Sob a perspectiva constitucional a atividade disciplinar encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988. No âmbito da administração militar estadual, esses princípios materializam-se por meio de normas específicas destinadas à manutenção da disciplina e da hierarquia, entre as quais se destaca a Lei nº 19.969/2018, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME). Referida norma estabelece deveres funcionais, condutas vedadas, sanções disciplinares e instrumentos de apuração administrativa aplicáveis aos militares estaduais.

Nesse contexto, o controle disciplinar exercido pelos órgãos correccionais configura importante instrumento de governança institucional, destinado à preservação da ética profissional, da legalidade administrativa e da eficiência operacional.

Tradicionalmente, a atividade correccional nas instituições militares brasileiras esteve associada predominantemente à apuração formal de desvios funcionais e à aplicação de

sanções disciplinares. Entretanto, os modelos contemporâneos de gestão pública e governança institucional passaram a reconhecer que estruturas correcionais excessivamente reativas tendem a produzir elevados custos administrativos, aumento da burocratização interna, sobrecarga funcional e redução da eficiência organizacional. Nesse cenário, surge a necessidade de modernização da atuação disciplinar, deslocando-se o enfoque exclusivamente repressivo para modelos preventivos pedagógicos e orientativos de gestão disciplinar.

Nesse contexto, ganha relevância a discussão acerca da implementação de estratégias institucionais de governança disciplinar preventiva no âmbito do CBMGO, especialmente por meio da realização de Jornadas Técnicas Correcionais voltadas à capacitação, orientação e prevenção de infrações disciplinares. Tais ações podem contribuir para a racionalização da atividade correcional, fortalecimento da integridade institucional, redução de desvios funcionais e otimização do emprego administrativo e operacional dos oficiais da corporação.

A presente pesquisa delimita-se à análise dos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do CBMGO durante o ano de 2025, com ênfase nas unidades operacionais da região metropolitana de Goiânia, bem como à percepção dos oficiais acerca dos impactos administrativos decorrentes da atividade correcional e da viabilidade de adoção de estratégias preventivas de gestão disciplinar.

Diante desse cenário, formula-se o seguinte problema de pesquisa: a implementação de mecanismos de governança disciplinar preventiva, por meio de ações pedagógicas e orientativas conduzidas pela corregedoria do CBMGO, podem contribuir para a redução da incidência de infrações disciplinares, racionalização da atividade correcional e otimização do emprego funcional dos oficiais nas unidades operacionais da corporação?

A hipótese que orienta o estudo parte da premissa de que a adoção de estratégias preventivas de governança disciplinar, especialmente por meio de Jornadas Técnicas Correcionais, possui potencial para fortalecer a cultura institucional de integridade, uniformizar entendimentos normativos, reduzir a incidência de transgressões disciplinares e minimizar os impactos administrativos decorrentes da elevada demanda correcional no âmbito do CBMGO.

A justificativa do estudo fundamenta-se em sua relevância institucional, social e científica. No aspecto institucional, a pesquisa contribui para o aperfeiçoamento da gestão disciplinar no CBMGO, propondo uma alternativa voltada à racionalização dos procedimentos correcionais e ao fortalecimento da atuação preventiva da corregedoria. Sob o aspecto social, a redução da sobrecarga administrativa dos oficiais pode repercutir positivamente na qualidade do serviço prestado à população, uma vez que possibilita maior

disponibilidade dos oficiais para atividades operacionais, de comando, supervisão e gestão. No campo científico, o estudo contribui para ampliar a discussão sobre corregedoria preventiva, governança disciplinar e sobrecarga funcional nas instituições militares estaduais, temática ainda pouco explorada na literatura.

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar a relação entre a atividade disciplinar, a sobrecarga funcional dos oficiais e a eficiência administrativa no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, propondo a implementação de mecanismos de governança disciplinar preventiva como estratégia de racionalização administrativa e fortalecimento institucional.

Como objetivos específicos buscam-se: descrever a estrutura e as atribuições do sistema correcional do CBMGO; discutir a atuação preventiva e pedagógica das corregedorias no contexto da governança pública contemporânea; analisar os dados referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no CBMGO no ano de 2025; identificar a percepção dos oficiais acerca da sobrecarga funcional decorrente da atividade correcional; examinar os impactos administrativos relacionados ao acúmulo de atribuições funcionais; e propor a implementação de Jornadas Técnicas Correcionais como instrumento de governança disciplinar preventiva no âmbito da corporação.

Quanto aos aspectos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como aplicada, adotando abordagem quali-quantitativa, método dedutivo, objetivos descritivo-exploratórios e procedimentos bibliográficos, documentais e de campo.

Por fim, o trabalho encontra-se estruturado em cinco seções. A primeira corresponde à introdução, na qual é apresentado o tema, a contextualização do problema, os objetivos, a hipótese, a justificativa e os procedimentos metodológicos. A segunda seção apresenta o referencial teórico relacionado à governança pública, atividade correcional, corregedoria preventiva, sobrecarga funcional e gestão disciplinar institucional. A terceira seção aborda os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa. A quarta seção destina-se à análise e discussão dos resultados obtidos. Por fim, a quinta seção apresenta as considerações finais, retomando os principais achados do estudo e suas contribuições para o fortalecimento da governança disciplinar preventiva no CBMGO.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Governança pública, eficiência administrativa e controle institucional

A evolução dos modelos contemporâneos de administração pública promoveu significativa transformação na forma como o Estado passou a estruturar seus mecanismos de gestão, controle e prestação de serviços à sociedade. Tradicionalmente associada a modelos burocráticos centralizados e excessivamente formais, a administração pública passou, especialmente nas últimas décadas, a incorporar conceitos relacionados à eficiência, governança, integridade institucional e gestão orientada para resultados, buscando maior racionalidade administrativa e melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

Nesse contexto, a governança pública surge como importante mecanismo de fortalecimento institucional, compreendida como o conjunto de práticas e mecanismos destinados a assegurar que a atuação estatal ocorra de forma eficiente, ética, transparente e alinhada ao interesse público. Segundo Matias-Pereira (2018), a governança pública está diretamente relacionada à capacidade institucional de coordenar recursos, pessoas e processos administrativos de maneira eficiente, promovendo integridade, controle e efetividade das políticas públicas.

No âmbito das instituições militares estaduais, a discussão acerca da eficiência administrativa assume complexidade ainda maior em razão da necessidade de compatibilização entre controle disciplinar, manutenção da hierarquia e eficiência operacional.

Nesse cenário, os mecanismos de controle disciplinar passam a desempenhar papel estratégico na preservação da integridade institucional, da autoridade administrativa e da regularidade funcional. Entretanto, modelos exclusivamente repressivos de controle tendem a produzir elevada burocratização administrativa, acúmulo processual e sobrecarga funcional.

Segundo Secchi (2021), modelos contemporâneos de governança pública passaram a valorizar mecanismos preventivos de controle institucional, priorizando ações voltadas à orientação funcional, gestão de riscos, prevenção de desvios e fortalecimento da cultura organizacional.

Nesse aspecto a governança disciplinar preventiva pode ser compreendida como o conjunto de mecanismos institucionais destinados à redução de desvios funcionais por meio da integração entre controle disciplinar, orientação normativa, capacitação profissional e racionalização administrativa, buscando fortalecer eficiência institucional, integridade organizacional e preservação da hierarquia militar.

Desse modo, a atividade disciplinar contemporânea passa a ser compreendida não apenas como instrumento sancionatório, mas também como importante mecanismo de

governança pública, voltado à preservação da eficiência administrativa, da integridade e da regularidade funcional das organizações públicas.

2.2 A atividade correcional nas instituições militares estaduais

A atividade correcional nas organizações militares representa importante mecanismo de controle interno voltado à manutenção da regularidade funcional e ao fortalecimento institucional das corporações. Conforme Meirelles (2023), o poder disciplinar consiste na prerrogativa atribuída à Administração Pública para apurar infrações funcionais e aplicar sanções administrativas aos agentes públicos submetidos ao regime disciplinar estatal.

No âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás a atividade disciplinar encontra respaldo principalmente na Lei 19.969/2018, que institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME), estabelecendo deveres funcionais, normas éticas, tipificação das transgressões disciplinares e procedimentos administrativos aplicáveis aos militares estaduais.

A estrutura correcional do CBMGO é exercida pelo Comando de Correições e Disciplina (CCD), órgão setorial responsável pela coordenação, fiscalização e acompanhamento das atividades disciplinares no âmbito da corporação. Conforme previsto na Lei nº 18.305/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO, compete ao CCD exercer atividades relacionadas ao controle disciplinar, fiscalização funcional, acompanhamento de apurações administrativas e assessoramento técnico em matéria correcional.

Entretanto, embora o Comando de Correições e Disciplina represente o órgão central disciplinar da corporação, a condução dos procedimentos administrativos ocorre de forma descentralizada, recaindo sobre os oficiais lotados nas próprias unidades operacionais, que freqüentemente acumulam funções de comando, coordenação operacional, gestão administrativa, fiscalização de contratos, instrução, supervisão operacional e gestão de pessoal.

Nesse cenário, a instauração reiterada de sindicâncias e processos administrativos disciplinares tende a ampliar a sobrecarga funcional e reduzir a disponibilidade administrativa e operacional dos oficiais. Segundo Braz (2025), a sobrecarga de funções impacta negativamente na qualidade dos processos e na disponibilidade do efetivo para a atividade-fim. O autor acrescenta ainda que a diminuição de processos promove benefícios no sentido de liberar o efetivo para a atividade finalística, reduzindo a sobrecarga administrativa.

De forma semelhante, Bearere (2025) aponta que a eficiência das forças de segurança pública é prejudicada diretamente em função do excesso de burocracia processual. Segundo o autor a sobrecarga administrativa compromete a atividade operacional e a produtividade dos agentes, dificultando o equilíbrio entre a gestão interna e a efetividade da atividade finalística.

Dessa forma, embora a atividade disciplinar permaneça indispensável à preservação da autoridade administrativa e da disciplina militar, torna-se necessário discutir estratégias preventivas de gestão organizacional, evitando que a atividade correcional produza impactos desproporcionais sobre a eficiência administrativa e operacional das corporações militares.

2.3 Corregedoria preventiva e atuação pedagógica institucional

Os modelos contemporâneos de gestão pública passaram a reconhecer que estruturas correcionais modernas devem incorporar funções preventivas, pedagógicas e orientativas voltadas à promoção da integridade institucional, disseminação normativa e fortalecimento da cultura organizacional.

Nesse sentido, Pereira (2025) observa que ao promover orientação dos servidores sobre as condutas esperadas e as consequências de desvios, a corregedoria pode contribuir na promoção de uma cultura organizacional focada na lisura e transparência. Acrescenta ainda que a corregedoria não seja apenas reativa, mas também se adiante com vistas a prevenir, assegurando a racionalização dos recursos públicos e a credibilidade da gestão pública perante a sociedade.

Conforme o Modelo de Maturidade Correcional da CGU (2022), corregedorias modernas devem atuar de forma integrada aos demais setores institucionais, promovendo ações permanentes de orientação funcional, prevenção de irregularidades e fortalecimento da cultura organizacional.

No âmbito das instituições militares estaduais, a atuação preventiva das corregedorias assume importância ainda maior em razão da necessidade permanente de preservação da disciplina, da hierarquia e da autoridade administrativa. Conforme Lima (2023), a corregedoria tem o papel de promover a capacitação dos militares como estratégia de melhoria da qualidade dos serviços prestados a população.

Da mesma forma, Silva (2025), ao analisar a atividade correcional no âmbito da Polícia Penal do Estado de Goiás, destaca que programas preventivos de orientação disciplinar possuem capacidade de reduzir reincidências funcionais, ampliam a conscientização institucional e fortalecem a relação entre corregedoria e efetivo operacional.

Dessa forma, a atuação pedagógica institucional passa a representar importante instrumento de fortalecimento organizacional, permitindo maior aproximação entre os órgãos correccionais e as unidades operacionais, promovendo disseminação de entendimentos normativos padronizados e fortalecendo a cultura disciplinar na corporação.

2.4 Sobrecarga funcional, burocratização e racionalização administrativa

A crescente complexidade das estruturas administrativas públicas vem produzindo significativo aumento das demandas burocráticas impostas aos gestores públicos, especialmente em organizações operacionalmente demandadas. No âmbito das instituições militares estaduais, esse fenômeno torna-se ainda mais sensível em razão do acúmulo simultâneo de funções operacionais, administrativas, disciplinares e de comando.

No contexto das organizações militares, o excesso de demandas administrativas pode comprometer diretamente a eficiência operacional das corporações, reduzindo a disponibilidade funcional dos oficiais para atividades estratégicas e finalísticas. Isso ocorre porque parcela significativa das funções administrativas é exercida cumulativamente pelos próprios oficiais responsáveis pela gestão do serviço operacional, os quais freqüentemente assumem múltiplas atribuições institucionais simultaneamente.

Conforme Chiavenato (2021), a sobrecarga funcional constitui importante fator de redução da eficiência organizacional, podendo comprometer produtividade, qualidade técnica das atividades desenvolvidas e capacidade decisória dos gestores públicos. Além disso, o excesso de atribuições tende a ampliar riscos relacionados à fadiga funcional, erros procedimentais e deficiência de acompanhamento institucional.

No âmbito do CBMGO, a condução de sindicância e processo administrativo disciplinares freqüentemente recai sobre oficiais que já acumulam atividades operacionais, administrativas e de comando. Tal cenário produz impacto direto na disponibilidade funcional dos encarregados especialmente diante dos prazos processuais, exigências documentais e formalidades inerentes aos procedimentos disciplinares militares.

A racionalização administrativa surge, nesse contexto, como importante mecanismo de modernização institucional, buscando aperfeiçoar processos internos, reduzir burocracias desnecessárias e ampliar a eficiência organizacional. Segundo Secchi (2021), modelos modernos de gestão pública devem priorizar mecanismos de racionalização capazes de compatibilizar controle institucional com eficiência administrativa e efetividade operacional.

Dessa forma a adoção de estratégias preventivas de governança disciplinar pode representar importante instrumento de racionalização administrativa no âmbito das instituições militares estaduais, contribuindo para redução da incidência de infrações funcionais, diminuição da demanda correcional e otimização do emprego funcional dos oficiais.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa possui natureza aplicada, pois busca compreender e propor alternativas para um problema concreto relacionado à gestão disciplinar no âmbito do CBMGO, especialmente quanto à relação entre o elevado número de procedimentos disciplinares, a sobrecarga funcional dos oficiais e os reflexos administrativos decorrentes desse cenário institucional.

Quanto à abordagem, adotou-se perspectiva quali-quantitativa. A dimensão quantitativa concentrou-se na análise dos registros institucionais referentes às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares instaurados no CBMGO no ano de 2025. Já a dimensão qualitativa buscou compreender a percepção dos oficiais acerca da sobrecarga funcional, dos impactos administrativos da atividade correcional e da possibilidade de adoção de medidas preventivas pela corregedoria.

O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, partindo de conceitos relacionados à governança pública, eficiência administrativa e controle disciplinar para análise da realidade institucional do CBMGO. Conforme Marconi e Lakatos (2019), o método dedutivo é adotado quando se pretende validar inferências a partir de premissas estabelecidas, assegurando coerência argumentativa ao processo investigativo.

Em relação aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória. Descritiva por identificar padrões relacionados ao quantitativo de procedimentos instaurados, sua distribuição entre as unidades e os impactos percebidos pelos oficiais encarregados das apurações. Sob a perspectiva exploratória busca-se ampliar a compreensão acerca da atuação preventiva da Corregedoria e das possibilidades de implementação de estratégias de governança disciplinar. Conforme Gil (2019), a pesquisa exploratória é útil nas etapas iniciais, permitindo identificar padrões e tendências ainda pouco definidas, servindo de base para pesquisas futuras.

Quanto aos procedimentos técnicos, o estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em livros,

artigos científicos, publicações relacionadas à administração pública, governança institucional, atividade disciplinar e eficiência administrativa. Conforme Fonseca (2002), a pesquisa bibliográfica permite que o pesquisador estabeleça contato direto com o conhecimento anteriormente produzido.

A pesquisa documental utilizou legislações, normas institucionais do CBMGO e registros fornecidos pelo Comando de Correições e Disciplina do CBMGO, contemplando dados referentes às sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares instaurados no CBMGO no ano de 2025.

No que tange à pesquisa de campo para coleta de dados primários, foi disponibilizado questionário a todos os oficiais lotados nas unidades subordinadas ao Comando de Bombeiros da Capital, ao Comando de Missões Especiais e ao 5º Comando Regional Bombeiro Militar, localizadas na região metropolitana de Goiânia. A coleta de dados ocorreu entre os dias 13 e 30 de abril de 2026, por meio de formulário digital elaborado na plataforma Google Forms. O questionário, apresentado no Apêndice B, continha perguntas objetivas relacionadas ao acúmulo de funções, à atuação em procedimentos disciplinares, à percepção de sobrecarga funcional e à necessidade de adoção de ações preventivas pela corregedoria, utilizando-se escala Likert para mensuração do grau de concordância dos participantes.

A população da pesquisa compreendeu aproximadamente sessenta oficiais, sendo obtidas trinta e quatro respostas válidas. Embora a amostra não represente a totalidade do oficialato do CBMGO, os dados permitiram identificar tendências institucionais relevantes relacionadas à atividade correcional e aos impactos administrativos decorrentes do acúmulo de atribuições funcionais. Os dados quantitativos foram submetidos à análise estatística descritiva, mediante utilização de percentuais e frequências, enquanto os dados qualitativos foram analisados de forma interpretativa, buscando compreender padrões institucionais relacionados à percepção dos oficiais acerca da atividade disciplinar e da atuação preventiva da corregedoria.

A pesquisa observou os princípios éticos aplicáveis à produção científica, assegurando anonimato e confidencialidade. Todos os participantes tiveram acesso ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, também constante no Apêndice B, antes do preenchimento do questionário. Reconhece-se, por fim, que a pesquisa apresenta limitações relacionadas ao recorte temporal, à delimitação geográfica das unidades analisadas e ao quantitativo amostral obtido. Contudo, tais limitações não comprometem a relevância institucional do estudo, especialmente diante das tendências identificadas quanto à gestão disciplinar e à racionalização administrativa no âmbito do CBMGO.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este capítulo analisa os resultados da pesquisa, cruzando dados estatísticos institucionais e a percepção do público-alvo. A discussão inicia-se com o panorama quantitativo dos procedimentos da corporação, seguida pela avaliação dos impactos administrativos e operacionais na rotina dos oficiais do CBMGO. Ao final, apresenta-se uma proposta de governança preventiva de forma que promova a otimização institucional.

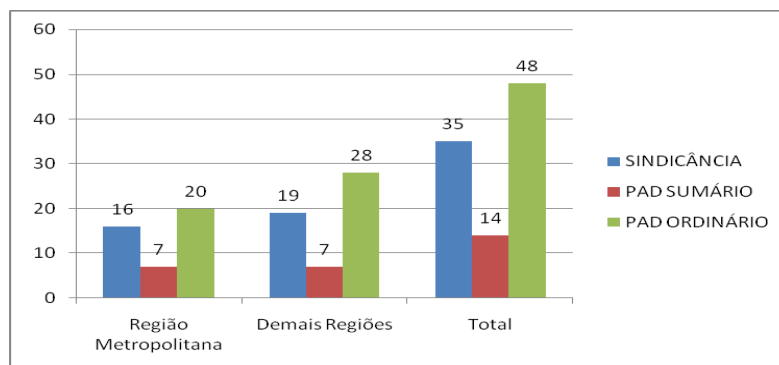
4.1 Panorama dos procedimentos disciplinares instaurados no CBMGO no ano de 2025

Para fins deste estudo, optou-se pela análise específica das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados durante o ano de 2025 no CBMGO, considerando que tais procedimentos apresentam maior impacto administrativo sobre os oficiais encarregados, especialmente em razão de serem os tipos processuais com maior incidência.

Os dados fornecidos pelo Comando de Correições e Disciplina do CBMGO demonstraram, conforme Gráfico 1, que no ano de 2025 foram instaurados noventa e sete procedimentos disciplinares o âmbito da corporação, sendo trinta e cinco sindicâncias e sessenta e dois processos administrativos disciplinares. Entre os processos administrativos instaurados, quatorze tramitou sob rito sumário e quarenta e oito sob rito ordinário.

A análise dos dados permitiu identificar significativa concentração de procedimentos disciplinares nas unidades operacionais localizadas na região metropolitana de Goiânia. Das trinta e cinco sindicâncias instauradas no período analisado, dezesseis ocorreram nessas unidades, representando aproximadamente quarenta e cinco por cento do total registrado pela corporação. Em relação aos processos administrativos disciplinares, vinte dos sessenta e dois procedimentos instaurados tramitaram nessas mesmas unidades operacionais.

Os dados demonstram que parcela significativa da demanda disciplinar institucional se concentra justamente em unidades operacionalmente mais exigidas, caracterizadas por elevado volume de ocorrências e demandas administrativas. Tal cenário revela importante relação entre intensidade operacional e incidência de procedimentos disciplinares, indicando possível impacto da elevada demanda funcional sobre a dinâmica disciplinar das unidades.

Gráfico 1: Apurações Disciplinares no CBMGO no ano de 2025

Fonte: Banco de dados do Comando de Correições e Disciplina do CBMGO (CCD/CBMGO)

A análise das tipificações disciplinares mais recorrentes, conforme apresentado no Quadro 1, permitiu identificar padrões relevantes relacionados à natureza das infrações apuradas. Nos procedimentos submetidos ao rito sumário, observou-se predominância de condutas relacionadas a atrasos, ausências injustificadas e descumprimento de obrigações funcionais de menor gravidade. Já nos processos submetidos ao rito ordinário verificou-se maior incidência de infrações relacionadas ao retardamento no atendimento de ocorrências, descumprimento de normas regulamentares, violações éticas e falhas funcionais associadas à atividade operacional.

Destaca-se ainda que parte considerável dos procedimentos analisados envolvia múltiplas imputações disciplinares simultâneas, circunstância que amplia a complexidade da instrução processual e aumenta a demanda administrativa sobre os oficiais encarregados das apurações. Tal aspecto evidencia que a atividade correcional no âmbito do CBMGO exige atuação técnica, análise normativa e dedicação funcional significativa por parte dos responsáveis pela condução processual.

QUADRO 1: Tipificação das transgressões apuradas em 2025 no CBMGO conforme lei 19.969/2018

Artigo	Inciso	Tipificação	Quantidade
118 (transgressão leve)	I	deixar de comunicar ao superior hierárquico a execução de ordem dele recebida, tão logo seja possível fazê-lo	1
	II	chegar atrasado ou faltar a qualquer evento, serviço ou instrução em que deva tomar parte ou assistir	12
	III	deixar de comunicar em tempo hábil os motivos do atraso ou da falta ao serviço ou local onde deva comparecer;	5
	IV	permutar serviços sem permissão da autoridade competente	1
	XIV	entrar ou permanecer o subordinado em dependência de OPM ou OBM, sem conhecimento ou consentimento da autoridade competente	1
	XIX	praticar fato doloso definido como contravenção penal	1
119 (transgressão média)	I	retardar, injustificadamente, a execução de qualquer ordem	1
	VI	portar ou expor arma de fogo sem estar devidamente autorizado ou em desconformidade com a legislação vigente;	1
	VII	frequentar lugares incompatíveis com o decore da classe	1
	XI	deixar de cumprir as prescrições regulamentares no âmbito de suas atribuições	4

	XII	apresentar-se com uniforme desabotoado, desfalcado de peças, sujo ou desalinhado	1
	XIII	prestar informação a superior hierárquico, induzindo-o a erro, deliberada ou intencionalmente;	1
	XV	omitir e/ou acrescentar indevidamente, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos	1
	XXIV	perder ou retardar a corrida para o incêndio, salvamento ou qualquer outro tipo de ocorrência, ou ainda atrasar ou contribuir para seu atraso	10
	XXVI	praticar ilícito doloso definido como crime punível com detenção	1
120 (transgressão grave)	I	ofender, provocar, desafiar, desacreditar, dirigir-se, referir-se, ou responder de maneira desatenciosa ao superior hierárquico ou funcional, por atos, gestos ou palavras;	11
	II	desconsiderar, censurar, desdenhar, desacreditar, ofender, maltratar, injuriar, caluniar, difamar militar pessoalmente ou na presença de amigos ou familiares	2
	IV	publicar, compartilhar ou divulgar ofensas a superiores hierárquicos, pares e subordinados na internet	1
	VII	concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os militares	1
	X	deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições	5
	XIII	deixar de cumprir ordem não manifestamente ilegal;	5
	XVI	deixar de atender a ocorrência na esfera de suas atribuições ou outros atendimentos de urgência ou emergência quando possível fazê-lo;	2
	XVII	desrespeitar membros do executivo, legislativo e judiciário ou companheiro de farda	4
	XIX	simular doença para esquivar-se ao cumprimento de qualquer dever funcional	1
	XX	trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer atividade, função ou instrução	5
	XXXI	retirar ou tentar retirar, de qualquer lugar sob administração militar, material, viatura ou animal, ou deles servir-se indevidamente, sem autorização do responsável;	1
	XLIV	travar ou incitar discussão pessoalmente ofensiva, rixa ou luta corporal, com outro militar	3
	XLVI	ter em seu poder, introduzir, distribuir, usar ou consumir, em área militar ou sob a administração militar, substância inflamável, explosiva, alcoólica ou entorpecente, em desacordo com leis, regulamentos ou regimentos internos;	1
	XLVIII	violar, deixar de preservar ou afastar-se, injustificadamente, de local de crime ou sinistros;	1
	LI	ofender, injustificadamente, qualquer dos preceitos da ética, da disciplina ou hierarquia militar previstos em lei;	17
	LIV	praticar fato doloso definido como crime punível com reclusão	3
TOTAL			105

Fonte: Banco de dados do Comando de Correções e Disciplina do CBMGO (CCD/CBMGO)

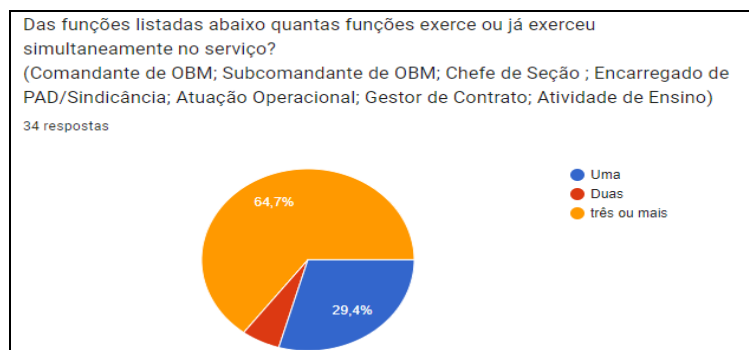
Os resultados obtidos permitem compreender que a elevada incidência de procedimentos disciplinares em determinadas unidades operacionais produz reflexos diretos sobre a dinâmica administrativa institucional, especialmente diante da limitação de efetivo e do acúmulo de funções exercidas pelos oficiais. Além disso, os dados sugerem que parcela das infrações apuradas possui relação com a deficiência de orientação normativa, circunstância que reforça a necessidade de fortalecimento de mecanismos preventivos de gestão disciplinar.

4.2 Reflexos da atividade disciplinar sobre a atuação funcional dos oficiais

Os dados obtidos por meio da pesquisa de campo permitiram compreender de forma aprofundada os impactos administrativos da atividade disciplinar no CBMGO. Os resultados apresentados no Gráfico 2 demonstram que parcela significativa dos respondentes já exerceu, de forma cumulativa, diversas atribuições, evidenciando que a dinâmica funcional do

oficialato ultrapassa as atribuições associadas às funções de comando e liderança, ampliando a carga funcional destes militares.

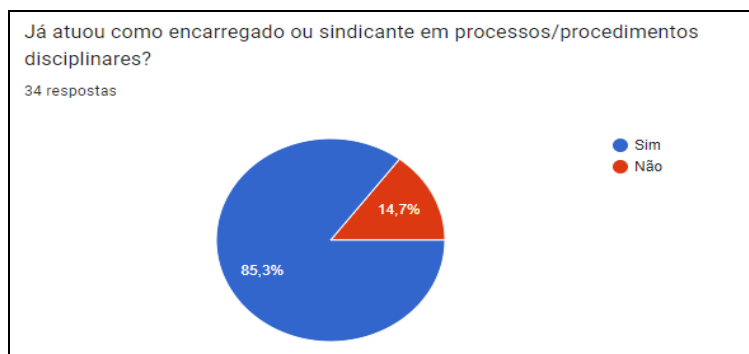
Gráfico 2: Acúmulo de funções pelos oficiais



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

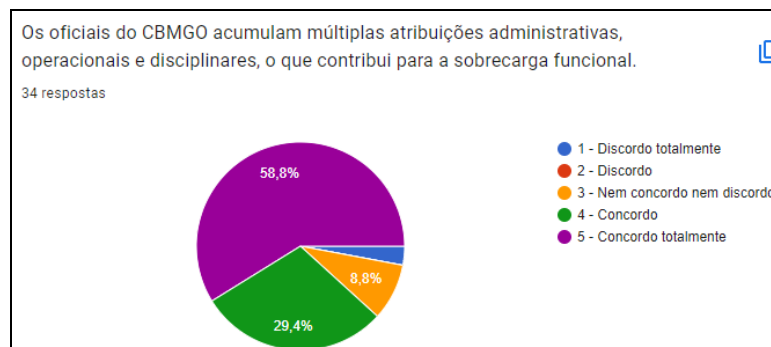
Os resultados da pesquisa também revelaram, conforme Gráfico 3, que a atividade correcional integra diretamente a rotina funcional dos oficiais da corporação. A ampla maioria dos participantes informou já ter atuado como encarregado ou sindicante em procedimentos disciplinares, demonstrando ser uma atribuição recorrente no contexto institucional do CBMGO.

Gráfico 3: Atuação como encarregado



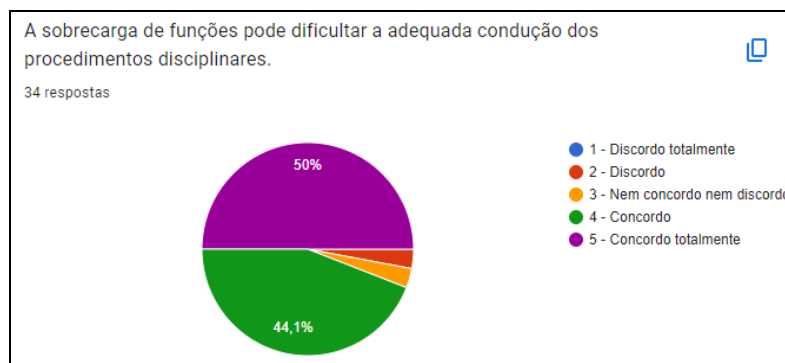
Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

Outro aspecto relevante identificado pela pesquisa refere-se à percepção institucional acerca da sobrecarga funcional no exercício das atividades desempenhadas pelos oficiais. A ampla maioria dos participantes, conforme apresentado no Gráfico 4, reconheceu a existência de excesso de atribuições no cotidiano funcional, indicando uma sobreposição de demandas operacionais, administrativas e disciplinares.

Gráfico 4: Percepção quanto a sobrecarga funcional

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

Além disso, os dados levantados indicaram elevado grau de concordância entre os oficiais quanto à existência de impactos negativos desta sobrecarga sobre a condução dos procedimentos disciplinares. A maior parte dos participantes, conforme apresentado no Gráfico 5, reconheceu que o excesso de funções dificulta o adequado acompanhamento das apurações administrativas, especialmente diante da necessidade de conciliar as atividades diárias com as exigências procedimentais disciplinares.

Gráfico 5: Reflexos da sobrecarga de funções na condução dos procedimentos disciplinares

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

Dessa forma, os dados analisados demonstram que a sobrecarga funcional dos oficiais do CBMGO constitui fator relevante para a reflexão sobre a gestão administrativa e disciplinar da corporação. O acúmulo de funções operacionais, administrativas e correcionais evidencia a necessidade de adoção de estratégias voltadas à racionalização do emprego dos militares, possibilitando proximidade dos oficiais com a tropa, fortalecendo assim as ações preventivas.

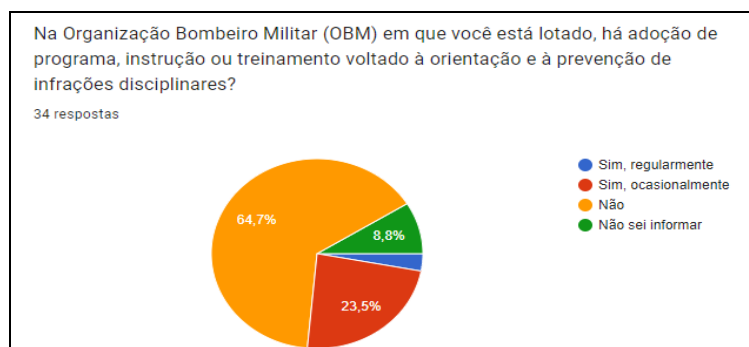
4.3 Governança disciplinar preventiva e proposta de jornadas técnicas correcionais

Os dados obtidos ao longo da pesquisa demonstraram que, embora a atividade disciplinar exerça papel relevante na preservação da hierarquia e da disciplina institucional, ainda existe limitada adoção de ações permanentes voltadas à orientação funcional e à prevenção de infrações disciplinares no âmbito das unidades operacionais do CBMGO.

A pesquisa de campo revelou, conforme apresentado no Gráfico 6, que parcela significativa dos oficiais participantes afirmou inexistir programas regulares de instrução, capacitação ou treinamento voltados especificamente à prevenção de transgressões disciplinares nas unidades onde atuam. Parte menor dos respondentes informou que ações dessa natureza ocorrem apenas de maneira eventual ou esporádica.

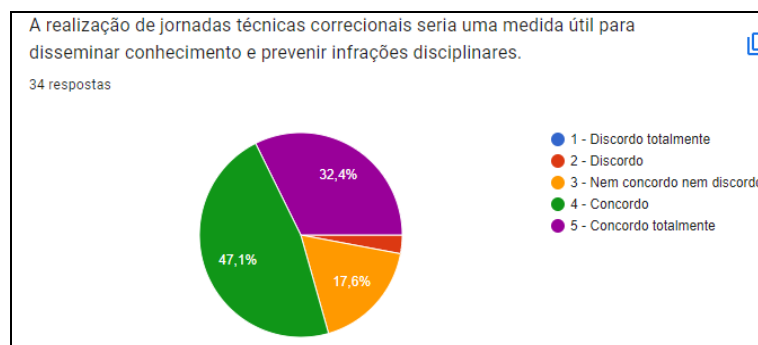
Esse cenário evidencia que o modelo disciplinar institucional ainda permanece predominantemente associado à atuação reativa e sancionatória, concentrando maior esforço administrativo na apuração formal das infrações após sua ocorrência, em detrimento da implementação de mecanismos estruturados de prevenção institucional. Tal realidade demonstra importante lacuna relacionada à governança disciplinar preventiva no âmbito da corporação.

Gráfico 6: Panorama quanto a existência de instrução preventiva



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

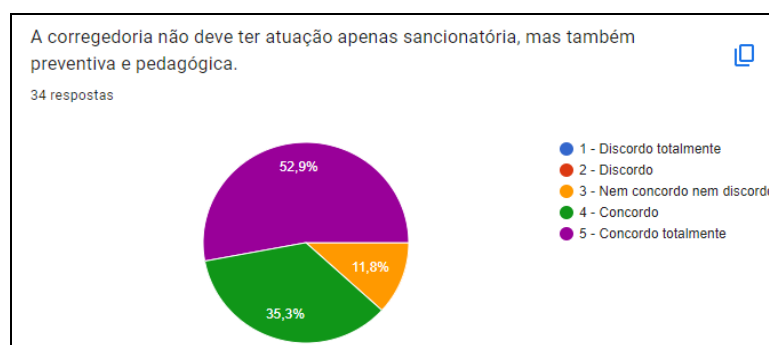
Os resultados obtidos demonstraram ainda elevado grau de concordância entre os oficiais quanto à necessidade de adoção de medidas preventivas. A ampla maioria dos oficiais participantes reconheceu, conforme apresentado no Gráfico 7, que a realização de Jornadas Técnicas Correcionais se apresenta como medida útil para disseminar conhecimento e prevenir infrações disciplinares.

Gráfico 7: Percepção quanto a realização de Jornadas Técnicas

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

Por fim, ficou evidenciado também que a corregedoria deve atuar de forma preventiva e pedagógica. A pesquisa demonstrou, conforme apresentado no Gráfico 8, que parcela expressiva dos oficiais participantes concordam totalmente que a corregedoria não deve ter uma atuação apenas sancionatória, mas também preventiva e pedagógica.

Esse elevado consenso em torno de ações de cunho pedagógico reflete uma clara demanda institucional por estratégias que mitiguem a instauração formal de processos disciplinares. Sob a ótica da Governança Pública, o investimento em prevenção diminui a necessidade de abertura de novas investigações, e consequentemente, atenua a sobrecarga funcional dos oficiais.

Gráfico 8: Atuação preventiva e pedagógica pela corregedoria

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados da pesquisa (2026).

Dessa forma a proposta apresentada ao longo da pesquisa ultrapassa dimensão meramente procedimental, passando a representar mecanismo de fortalecimento da governança institucional no âmbito do CBMGO. A atuação preventiva da corregedoria, associada à disseminação de conhecimento normativo e fortalecimento da cultura organizacional, apresenta potencial para contribuir diretamente para preservação da eficiência

administrativa, da integridade funcional e da qualidade dos serviços prestados pela corporação à sociedade.

Além do mais, a adoção dessas medidas se encontra totalmente alinhadas ao Plano Estratégico 2022-2031 da Copororação, que prevê como estratégia de fortalecimento da Governança Corporativa a realização de treinamentos periódicos com os bombeiros militares sobre os fundamentos do Compliance Público.

Por fim, os resultados analisados permitem compreender que a implementação de Jornadas Técnicas Correcionais pode representar importante instrumento de modernização da gestão disciplinar institucional, promovendo equilíbrio entre controle disciplinar, prevenção funcional e racionalização administrativa, sem prejuízo da manutenção da hierarquia, da disciplina e da autoridade militar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa demonstrou que a atividade disciplinar exercida no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Goiás possui impactos diretos sobre a dinâmica administrativa e operacional das unidades da corporação, especialmente em razão do elevado número de procedimentos instaurados e do acúmulo de atribuições exercidas pelos oficiais responsáveis pelas apurações disciplinares.

Os dados analisados evidenciaram significativa concentração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares nas unidades operacionais da região metropolitana de Goiânia, além de elevada percepção institucional acerca da sobrecarga funcional decorrente do exercício simultâneo de atividades operacionais, administrativas e correcionais. Os resultados também indicaram que a ausência de ações permanentes de orientação preventiva contribui para manutenção de elevada demanda disciplinar no âmbito institucional.

Nesse contexto, verificou-se ampla concordância dos oficiais quanto à necessidade de fortalecimento de uma atuação preventiva e pedagógica por parte da corregedoria do CBMGO, especialmente por meio da implementação de Jornadas Técnicas Correcionais voltadas à disseminação normativa, orientação funcional e prevenção de infrações disciplinares, cuja proposta metodológica detalhada encontra-se consolidada no Apêndice A, constituindo o principal produto técnico-científico resultante da presente investigação.

A proposta apresentada ao longo do estudo demonstra relevante potencial institucional sob a perspectiva do custo-benefício administrativo. Isso porque a implementação das Jornadas Técnicas Correcionais pode ser realizada com utilização da própria estrutura

institucional já existente no CBMGO, mediante emprego do efetivo técnico da corregedoria, utilização das instalações das unidades operacionais e execução das instruções durante atividades administrativas ordinárias da corporação, reduzindo significativamente a necessidade de investimentos financeiros adicionais.

Além do baixo impacto orçamentário, a proposta apresenta potencial de produzir ganhos institucionais relevantes relacionados à redução indireta da demanda processual disciplinar, racionalização da atividade correcional, fortalecimento da cultura institucional, uniformização de entendimentos normativos e otimização do emprego funcional dos oficiais. Tais fatores contribuem não apenas para melhoria da eficiência administrativa, mas também para ampliação da disponibilidade operacional do efetivo nas atividades finalísticas da corporação.

Conclui-se, portanto, que a adoção de mecanismos preventivos de governança disciplinar no âmbito do CBMGO possui potencial para fortalecer a eficiência institucional e racionalizar a atividade administrativa da corporação, sem prejuízo da preservação da hierarquia, da disciplina e da autoridade militar, tendo na atuação preventiva da corregedoria importante instrumento de fortalecimento e modernização da gestão disciplinar institucional.

REFERÊNCIAS

BEARARE, Sandro Christovam. Eficiência policial e políticas públicas no Brasil e nos Estados Unidos em perspectiva comparada. **Revista Científica Multidisciplinar O Saber**, v. 1, n. 2, 2025.

BRAZ, Ricardo Antonio. Cartórios de justiça e disciplina nos batalhões da PMPR: proposta de racionalização e qualificação dos procedimentos internos. **RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar**, v. 6, n. 9, 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Modelo de maturidade correcional: um avanço na gestão correcional**. Brasília, DF: CGU, 2022.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Norma Administrativa n.º 25, de 29 de março de 2023. Dispõe sobre processos e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito do CBMGO. Goiânia: CBMGO, 2023.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. **Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás 2022–2031**. Goiânia: CBMGO, 2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOIÁS. Lei n.º 11.416, de 5 de fevereiro de 1991. Dispõe sobre o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás. Goiânia: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 1991.

GOIÁS. Lei n.º 18.305, de 30 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Goiânia: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 2013.

GOIÁS. Lei n.º 19.969, de 11 de janeiro de 2018. Institui o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás. Goiânia: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 2018.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

LIMA, Marcelo Krainski de. A importância do trabalho da corregedoria na atividade policial militar. **RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 3, 2023.

MATIAS-PEREIRA, José. **Governança no setor público**. São Paulo: Atlas, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 49. ed. São Paulo: Malheiros, 2023.

PEREIRA, Juliana da Rocha. **A função preventiva da corregedoria no fortalecimento da governança pública**. 2025. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Gestão Pública) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2025.

SECCHI, Leonardo. **Modelos organizacionais e reformas da administração pública**. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2021.

SILVA, Ana Carolina Cardoso. **Corregedoria preventiva: a importância do conhecimento do policial penal acerca da prevenção de transgressões disciplinares**. Goiânia: Polícia Penal do Estado de Goiás, 2025.

ANEXO A - AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO A DADOS E APLICAÇÃO DE PESQUISA

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SECRETARIA-GERAL DO CBMGO

Referência: Processo nº 20260001100b024

Interessado(a): COMANDO DA ACADEMIA E ENSINO BOMBEIRO MILITAR

Assunto: Autorização para pesquisa.

DESPACHO Nº 1652/2026/CBM/SG-PROTOCOLO-09346

Trata-se do Ofício nº 18868/2026/CBM (88448353), por meio do qual o Comandante do CAEBM encaminha a solicitação do Cap QOC 02.799 WENDER Araújo, discente do CEGESP/2026, que requer autorização para aplicação de questionário junto aos bombeiros militares do Estado de Goiás, bem como acesso aos dados estatísticos do Comando de Correções e Disciplina (CCD), relativos aos processos disciplinares e sindicâncias investigativas instaurados no âmbito do CBMGO durante o ano de 2025, com a finalidade de subsidiar a elaboração de seu trabalho de conclusão de curso.

Assim, considerando a matéria tratada, exaro o seguinte:

I – ciente e autorizo; e

II – retornem-se os autos ao CAEBM para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Goiânia, 6 de abril de 2026.

EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA - CORONEL QOC
Chefe do Estado-Maior Geral

SECRETARIA GERAL

Avenida C-206 esquina com Avenida C-231 - Bairro Jardim América - Goiânia/GO - CEP 74270-060 - (62) 3201-2004



Documento assinado eletronicamente por EMERSON DIVINO GONCALVES FERREIRA, **Chefe do Estado-Maior Geral**, em 06/04/2026, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

APÊNDICE A - PROPOSTA DE EMENTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE JORNADAS TÉCNICAS CORRECIONAIS NO CBMGO

Título: Jornadas Técnicas Correcionais do CBMGO
Ano: 2027
Órgão responsável: Comando de Correções e Disciplina – CCD/CBMGO
Instrutores: Efetivo da corregedoria.
Custos: Não haverá custos adicionais.
Periodicidade: Semestral.
Modalidade: Presencial ou EAD (preferencialmente presencial).
Carga Horária: 2h/Ciclo.
Local de Realização: Unidades Operacionais do CBMGO da Região Metropolitana.
Data de execução: Conforme alinhamento com os comandantes de unidades de forma a acontecer nas datas das formaturas gerais das unidades alvo.
Finalidade: Promover orientação preventiva e pedagógica acerca da ética, disciplina militar e consequências funcionais das transgressões disciplinares, fortalecendo a cultura institucional de legalidade, profissionalismo e eficiência administrativa.
Fundamentação: Constituição Federal, art. 37; Código Penal Militar; Código de Processo Penal Militar; Lei nº 19.969/2018(Cedime) e Norma Administrativa Nº 25 do CBMGO.
Justificativa: A elevada incidência de procedimentos disciplinares e o acúmulo de atribuições dos oficiais demonstram a necessidade de fortalecimento de ações preventivas e pedagógicas no âmbito do CBMGO, buscando reduzir desvios funcionais, racionalizar a atividade correcional e ampliar a eficiência institucional.
Objetivo Geral: Fortalecer a atuação preventiva da corregedoria por meio da disseminação de conhecimento relacionado à ética, disciplina militar, transgressões disciplinares e reflexos funcionais das sanções administrativas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CICLO	MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
1º CICLO (1º Semestre/2027)	Módulo I – Fundamentos Constitucionais e Disciplinares	• Legalidade, moralidade e eficiência; • Hierarquia e disciplina militar; • Ética militar no CBMGO; • Função preventiva da atividade correcional.	1h

	Módulo II – Transgressões Disciplinares e Classificação.	• Transgressões leves, médias e graves; • Circunstâncias agravantes e atenuantes; • Procedimentos disciplinares; • Transgressões mais recorrentes no CBMGO; • Infrações relacionadas à atividade operacional e administrativa.	1h
2º CICLO (2ºSemestre/2027)	Módulo I - Impactos das Sanções na Vida Funcional	• Reclassificação comportamental; • Consequências na carreira; • Impactos em promoções, funções e confiança institucional; • Cancelamento de punições.	1h
	Módulo II – Atuação Preventiva da corregedoria	• Boas práticas disciplinares; • Liderança e prevenção de conflitos; • Orientações funcionais; • Perguntas e esclarecimentos finais.	1h

METODOLOGIA

Aula expositiva em sala de aula ou EAD.

RESULTADOS ESPERADOS

Redução da incidência de transgressões disciplinares
Fortalecimento da ética e disciplina militar
Maior aproximação entre corregedoria e unidades operacionais
Disseminação de entendimento normativo padronizado
Redução da sobrecarga administrativa dos oficiais
Ampliação da eficiência operacional e administrativa
Consolidação da atuação preventiva e pedagógica da corregedoria

VIABILIDADE ADMINISTRATIVA

A proposta apresenta elevada viabilidade institucional em razão da reduzida necessidade de investimento financeiro adicional para sua implementação.
As Jornadas Técnicas Correcionais poderão ser executadas com utilização da estrutura física já existente nas unidades operacionais do CBMGO, emprego de efetivo especializado do próprio Comando de Correições e Disciplina e integração das atividades ao calendário administrativo ordinário da corporação.

A proposta demonstra potencial de geração de ganhos institucionais relevantes com baixo impacto orçamentário, fortalecendo a governança disciplinar preventiva e contribuindo para racionalização administrativa no âmbito do CBMGO.

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO APRESENTADO AOS OFICIAIS DO CBMGO

CORREGEDORIA DO CBMGO

"Este questionário tem como objetivo coletar dados para o artigo científico intitulado "Da Sanção à Prevenção: A implementação de Jornadas Técnicas Correcionais como Instrumento de Governança Disciplinar no CBMGO". As informações fornecidas serão tratadas com total confidencialidade e utilizadas estritamente para fins acadêmicos.

A pesquisa é desenvolvida pelo Capitão QOC Wender Araújo, discente do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP/2026, sob a orientação do Professor Esp. Alisson Batista de Oliveira."

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações).

Sua OBM é subordinada a qual Órgão de Direção Regional?

CME

CBC

5º CRBM

Das atribuições listadas abaixo quantas exerce ou já exerceu simultaneamente no serviço?
(Comandante de OBM; Subcomandante de OBM; Chefe de Seção ; Encarregado de PAD/Sindicância; Atuação Operacional; Gestor de Contrato; Atidade de Ensino)

Uma

Duas

Três ou mais

Na Organização Bombeiro Militar (OBM) em que você está lotado, há adoção de programa, instrução ou treinamento voltado à orientação e à prevenção de infrações disciplinares?

Sim, regularmente
 Sim, ocasionalmente
 Não
 Não sei informar

Já atuou como encarregado ou sindicante em processos/procedimentos disciplinares?

Sim
 Não

Nas questões abaixo, assinale a alternativa que melhor representa sua percepção, considerando a seguinte escala:

1 = Discordo totalmente

2 = Discordo

3 = Nem concordo nem discordo

4 = Concordo

5 = Concordo totalmente

Os oficiais do CBMGO acumulam múltiplas atribuições administrativas, operacionais e disciplinares, o que contribui para a sobrecarga funcional.

1 - Discordo totalmente

2 - Discordo

3 - Nem concordo nem discordo

4 - Concordo

5 - Concordo totalmente

A condução de procedimentos disciplinares gera impacto relevante na rotina de trabalho dos oficiais encarregados.

1 - Discordo totalmente

2 - Discordo

3 - Nem concordo nem discordo

4 - Concordo

5 - Concordo totalmente

A sobrecarga de funções pode dificultar a adequada condução dos procedimentos disciplinares.

1 - Discordo totalmente

2 - Discordo

3 - Nem concordo nem discordo

4 - Concordo

5 - Concordo totalmente

A corregedoria não deve ter atuação apenas sancionatória, mas também preventiva e pedagógica.

1 - Discordo totalmente

2 - Discordo

3 - Nem concordo nem discordo

- 4 - Concordo
- 5 - Concordo totalmente

A adoção de ações preventivas e pedagógicas pela corregedoria pode contribuir para a redução de infrações disciplinares no CBMGO.

- 1 - Discordo totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Nem concordo nem discordo
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo totalmente

A realização de jornadas técnicas correcionais seria uma medida útil para disseminar conhecimento e prevenir infrações disciplinares.

- 1 - Discordo totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Nem concordo nem discordo
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo totalmente

A implementação periódica de ações educativas em questão disciplinar pode contribuir para melhorar a eficiência institucional e reduzir a sobrecarga relacionada à atividade correicional.

- 1 - Discordo totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Nem concordo nem discordo
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo totalmente